



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PORTARIA Nº10 /2020

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo que define, em consonância com a Portaria nº05/2020”.

O Presidente da Câmara Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no exercício de seu cargo e uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na forma da Lei e demais correlatas:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica prorrogado pelo prazo de 60 dias (sessenta dias), o que dispõe a portaria nº05/2020, no que concerne a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Câmara Municipal em face do servidor Tito Lívio de Almeida Mollica, por motivo de diligências pendentes, até a presente data.

Artigo 2º. – O processo deve ser finalizado no prazo de 60 dias (sessenta), podendo ser prorrogado, por igual período, quando as circunstâncias os exigirem ou por pedido fundamentado da Comissão processante.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 30 de Março de 2.020.

Silvio José Bueno
Presidente

Registrado e Publicado, nesta secretaria. data supra.

Rosângela de Souza Malta
Secretária

Assinado no original